



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 485, de 01 de agosto de 2023

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS
PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES NO 2º SEMESTRE DE 2023 NO CURSO DE
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E
CIÊNCIA DE ALIMENTOS: ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM
ENGENHARIA DE ALIMENTOS E CIÊNCIA DE ALIMENTOS**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 128/2023, alterado pela Portaria nº 432, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 07/06 e 14/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final da seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, com áreas de concentração em Engenharia de Alimentos e Ciência de Alimentos, Nível Doutorado, de acordo com a relação abaixo, com o nome dos candidatos aprovados, por ordem da Nota Final após avaliação do desempenho:

CANDIDATOS APROVADOS

Nº	NOME	NSI	NET	NSF	ORIENTADOR
1	Thamires Oliveira da Silva*	5,16	6,90	6,20	Leandro Soares Santos
2	Luce Alves da Silva*	5,85	6,30	6,12	Marcelo Franco
3	Tanisa Andrade Araújo de Sousa	5,00	6,70	6,02	Renata Cristina Ferreira Bonomo

NSI: nota de seleção intermediária, NET: nota de entrevista, NSF: nota da seleção final.

* candidatas com vínculo empregatício declarado.

Art. 2º O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), junto à Secretaria Setorial de Cursos no



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus de Itapetinga, no dia **07 de agosto de 2023**, no turno matutino, até as 11:30h, observando o item 5 do Edital nº 128/2023.

Art. 3º O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso no curso

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600